



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Código de identificação: 0639d8bd612bcb37bba6f5252aa5d12f99a9e818

DECRETO Nº 131, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Barra do Corda – MA, pelo falecimento do servidor e amigo Francisco Evandro Vieira da Silva, conhecido como “Chico Evandro”, ocorrido nessa cidade no dia 25 de outubro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor e amigo Francisco Evandro Vieira da Silva, popularmente conhecido como “Chico Evandro”, vítima de Acidente Vascular Cerebral – AVC, ocorrido dia 25 de outubro de 2023, nesse município de Barra do Corda – MA;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos prestados à comunidade barra-cordense no decorrer do exercício de sua vida, exercendo atualmente a função de Fiscal de Obras, e tendo dedicado mais de 40 (quarenta) anos de serviços a esse município; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade barra-cordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda do ilustre cidadão e amigo; e CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Barra do Corda – MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor e amigo FRANCISCO EVANDRO VIEIRA DA SILVA, conhecido como “Chico Evandro” e vítima de Acidente Vascular Cerebral – AVC, ocorrido dia 25 de outubro de 2023, nessa cidade.

Artigo 2º- Durante o período de luto oficial determinado pelo presente, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 26 de outubro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil